



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** -

Sumário

| | |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |
| DECRETOS | 4 |
| DIVERSOS | 5 |
| RESOLUÇÕES | 20 |
| IDAC | 20 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 20 |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Aos dias 05 do mês de junho do ano de 2023, o(a) a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria de Governo, através do secretário nomeado, Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 006/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria de Governo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Secretaria de Governo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 006/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 16.370.229/0001-58
ENDEREÇO: Rua Jhon Kennedy, 82, Loja 13, Centro, Araruama/RJ – CEP: 28.979-087
REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius de Souza Monerath
RG: 20371229-4, EXPEDIDA PELO DIC/RJ
CPF: 116.934.657-01
TELEFONE: (22) 98819-0152
E-MAIL: alfacentouro.br@gmail.com

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|-------|--------|------|--|----------------|--------------------|-------------------|
| 010 | 24 | und | KIT GARRAFA TINTA EPSON T504 PRETO 1L COMPATÍVEL | R\$ 49,00 | XXXX | R\$ 1.176,00 |
| 014 | 24 | und | Kit garrafa HP ink tank de tinta 416 PRETO 1L COMPATÍVEL | R\$ 50,00 | | R\$ 1.200,00 |
| total | | | | | | R\$ 2.376,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o(a) **Secretaria de Governo de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos
CONTRATANTE

ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Vinicius de Souza Monerath
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Aos dias 05 do mês de junho do ano de 2023, o(a) Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria de Governo, através do secretário nomeado, Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 056/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20

Julgamento e classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 006/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria de Governo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Secretaria de Governo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 006/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: HERMAN LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 09.295.995/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Vitor Rocha, nº 665, sala 103, Parque Burle – Cabo Frio/RJ – CEP:28.913-000
REPRESENTANTE LEGAL: Alexander da Fonseca Shcwan
RG: 08955647-6, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ
CPF: 013.498.867-18
TELEFONE: (22) 988130118
E-MAIL: contatocartushow@gmail.com

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | TOTAL ANUAL | VALOR |
|------|--------|------|---|----------------|---------------|-------|
| 001 | 378 | und | TONER CE285AB - 85A COMPATÍVEL | R\$ 29,00 | R\$ 10.962,00 | |
| 002 | 372 | und | TONER CF283AB - 83A COMPATÍVEL | R\$ 29,00 | R\$ 10.788,00 | |
| 005 | 24 | und | CARTUCHO DE TINTA HP PRETO 664 (PRETO) COMPATÍVEL | R\$ 8,00 | R\$ 192,00 | |

| | | | | | | |
|-------|-----|-----|--|-----------|---------------|--|
| 006 | 12 | und | TONER CF248A48A COMPATÍVEL | R\$ 35,00 | R\$ 420,00 | |
| 008 | 272 | und | Toner Brother TN-1060 COMPATÍVEL | R\$ 22,00 | R\$ 5.984,00 | |
| 011 | 24 | und | Toner Brother Original TN 410 COMPATÍVEL | R\$ 29,00 | R\$ 696,00 | |
| 012 | 48 | und | Cartucho Tinta Canon PG-210 COMPATÍVEL | R\$ 10,00 | R\$ 480,00 | |
| 013 | 48 | und | Cartucho Tinta Canon CL-211 COMPATÍVEL | R\$ 15,00 | R\$ 720,00 | |
| 016 | 48 | und | Cartucho HP Preto 662 COMPATÍVEL | R\$ 8,00 | R\$ 384,00 | |
| 017 | 48 | und | Cartucho HP 662 Color COMPATÍVEL | R\$ 12,00 | R\$ 576,00 | |
| 018 | 48 | und | Toner Brother TN-3332/TN-3382/TN-3392 COMPATÍVEL | R\$ 50,00 | R\$ 2.400,00 | |
| 020 | 168 | und | Toner 2340/2370 COMPATÍVEL | R\$ 29,00 | R\$ 4.872,00 | |
| 021 | 144 | und | CARTUCHO DE TINTA HP 664 (COLORIDO) COMPATÍVEL | R\$ 12,00 | R\$ 1.728,00 | |
| 022 | 24 | und | TONER LBTN 3442 COMPATÍVEL | R\$ 50,00 | R\$ 1.200,00 | |
| 025 | 12 | und | Toner 26A COMPATÍVEL | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 | |
| 027 | 48 | und | Toner TN 850/3440/3442 COMPATÍVEL | R\$ 50,00 | R\$ 2.400,00 | |
| total | | | | | R\$ 44.522,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o(a) **Secretaria de Governo de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos
CONTRATANTE

HERMAN LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI

Alexander da Fonseca Shcwan
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20

Aos dias 05 do mês de junho do ano de 2023, o(a) a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria de Governo, através do secretário nomeado, Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 056/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 006/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria de Governo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Secretaria de Governo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 006/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: IMLC COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 38.480.808/0001-96
ENDERECO: Rua Mario Vasconcelos, 20, Loja: 101 e 102, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-132
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Marcos de Almeida Dantas
RG: 11.934.748-2, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ
CPF: 087.459.047-74
TELEFONE: (22) 2661-5336/ (22) 97404-2363
E-MAIL: licitacao.imlc@gmail.com

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ANUAL |
|-------|--------|------|---|----------------|-------------------|
| 003 | 168 | und | TONER TN2370 BROTHER CX COMPATIVEL | R\$28,90 | R\$ 4.855,20 |
| 004 | 252 | und | Toner Brother TN3472BR COMPATIVEL | R\$ 49,80 | R\$ 12.549,60 |
| 007 | 72 | und | TONER SAMSUNG MLT-D101S 101 PRETO COMPATIVEL | R\$ 34,90 | R\$2.512,80 |
| 009 | 120 | und | Toner Lexmark 51B4 51B4000 COMPATIVEL | R\$ 68,80 | R\$ 8.256,00 |
| 015 | 48 | und | Toner HP 78A Preto (CE278AB) COMPATIVEL | R\$ 28,90 | R\$ 1.387,20 |
| 019 | 96 | und | Toner MLT D104 COMPATIVEL | R\$34,90 | R\$ 3.350,40 |
| 023 | 12 | und | Toner HP 131A (PRETO) COMPATIVEL | R\$ 59,90 | R\$ 718,80 |
| 024 | 12 | und | Toner MP C2503 (PRETO) COMPATIVEL | R\$ 70,20 | R\$ 842,40 |
| 026 | 12 | und | Toner CE310A, CE311A, CE312A, CE313A COMPATIVEL | R\$ 41,60 | R\$ 499,20 |
| total | | | | | 34.971,60 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o(a) **Secretaria de Governo de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 05 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Thiago Félix dos Santos
CONTRATANTE

IMLC COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Fernando Marcos de Almeida Dantas
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 170/2023

PROCESSO N.º. 4429/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PHX LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM NOVO ARRAIAL conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico – ANEXO I do Edital de 004/2022 e proposta apresentada, que para todos os fins e efeitos legais são partes integrantes deste instrumento;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo total para a execução da obra é de **12 (doze) meses**, a contar do primeiro dia útil posterior à emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser excepcionalmente prorrogado, por solicitação da Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: As medições das obras ou serviços e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as quantidades de atividades efetivamente realizadas em cada etapa. Tendo como **VALOR GLOBAL DE R\$ 10.429.020,65 (dez milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, vinte reais e sessenta e cinco reais)**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 208/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 208/2022

PROCESSO N.º. 1016/2022

LOCATÁRIO: Fundo Municipal De Assistência Social

LOCADOR: Manoel Tosta De Souza Filho

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado a Rua Bernardino Viana, nº 108, Macedônia – Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28.930-000, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **23/06/2023** e findando-se no dia **22/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante global será de **R\$ 8.251,10 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, com base na porcentagem de **5,29%**, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** para **R\$ 164.251,10 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Dá –se ao presente instrumento o valor global de **R\$ 164.251,10 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)** que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais, no valor de **R\$ 13.687,59 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**

DECRETOS

DECRETO N.º 3.952 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.951 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.951 de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial, edição n 859, de 07 de junho de 2023, páginas: 2 e 3;

Artigo 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário;

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.953 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.464.894,45 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|-------|------|------------------------------|-----------------|------------------|
| 1501 | 172 | 0000 | 02.006.001.04.122.0001.2.004 | 3.1.90.16.00.00 | R\$ 19.000,00 |
| 1501 | 384 | 0000 | 02.015.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 5.000,00 |
| 1501 | 385 | 0000 | 02.015.001.04.122.0001.2.003 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 2.622,00 |
| 2600 | 1393 | 0000 | 05.001.001.10.301.0006.2034 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 393.000,00 |
| 1704 | 1325 | 0000 | 05.001.003.10.122.0001.2.004 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 69.723,41 |
| 1704 | 679 | 0000 | 05.001.005.10.305.0006.2038 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 30.000,00 |
| 1704 | 601 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2147 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 60.000,00 |
| 1704 | 682 | 0000 | 05.001.005.10.305.0006.2038 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 50.000,00 |
| 1704 | 592 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2146 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 35.549,04 |
| 1573 | 1049 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2075 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 2.800.000,00 |
| 1573 | 1073 | 0000 | 18.001.002.12.365.0018.2076 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 500.000,00 |
| 1573 | 1030 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.464.894,45 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 5.464.894,45 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20

centavos), conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|-------|------|------------------------------|-----------------|------------------|
| 1501 | 164 | 0000 | 02.006.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 19.000,00 |
| 1501 | 382 | 0000 | 02.015.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 7.622,00 |
| 1704 | 544 | 0000 | 5.001.001.10.301.0001.2.013 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 54.036,92 |
| 1704 | 1425 | 0000 | 5.001.005.10.304.0006.2.039 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 453,60 |
| 1704 | 556 | 0000 | 5.001.001.10.301.0006.2.033 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 3.918,62 |
| 1704 | 604 | 0000 | 5.001.002.10.302.0006.2.147 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 1.511,84 |
| 1704 | 689 | 0000 | 5.001.005.10.305.0006.2.040 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 52.911,60 |
| 1704 | 1421 | 0000 | 5.001.005.10.304.0006.2.039 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 1.307,79 |
| 1704 | 1332 | 0000 | 5.001.003.10.122.0001.2.004 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 10.580,18 |
| 1704 | 595 | 0000 | 5.001.002.10.302.0006.2.146 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 78.370,79 |
| 1704 | 559 | 0000 | 5.001.001.10.301.0006.2.033 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 31.940,57 |
| 1704 | 693 | 0000 | 5.001.005.10.305.0006.2.040 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 10.240,54 |
| 2600 | 1442 | 0000 | 5.001.001.10.301.0006.2.034 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 393.000,00 |
| 1573 | 1052 | 0000 | 18.001.002.12.361.0018.2.075 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 4.800.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.464.894,45 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14:30H, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, À SABER;

A Presidente Sra Rita Marcia, faz a abertura da Reunião, e agradece a presença de todos e fala da importância das reuniões ordinárias deste pleno. Em seguida comunica sobre a ausência da secretária executiva deste pleno, por questões de saúde e diz que a Sr Marta Athayde, irá secretariar a reunião de hoje. Aproveita para agradecer sobre a participação na Conferência Simples e diz que foi ótima e em seguida, foi feita a chamada da atual Composição, por segmento:

***Gestor/Prestadores de Serviço:**

SMS-AC 1 - Titular Jorge Diniz - Suplente Sandra Brandão

SMASRDH - Titular Rita M. J. Pereira - Suplente Silvia Paiva Silva (ausente)

APAE: Titular Elço Vieira Santos (ausente) - Suplente Cristina (ausente)

***Profissionais de Saúde**

SINDSPREV - Titular Adriana Telles - Suplente Adriana Castilho (ausente)

CRTR/RJ 4ª Região - Titular Angeline Wolkmer - Suplente Thiago Pessanha (ausente)

***Usuários (Sociedade Civil):**

AMAPP - Titular Alair Nunes - Suplente Wilson Rezende (ausente)

SINDAC - Titular Manoel de Navarra - Suplente Jamille Rocha (ausente)

TIBAC - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny Borges (ausente)

ISCJ - Titular Marta V. Pereira - Suplente Ivanira P. Aires (ausente)

ROCAMA - Titular Jessica Medeiros (ausente) - Suplente Carlucio Conceição Filho (ausente)

AAPAC - Titular Vitor Campos Viter - Suplente João Bezerra da Silva

(ausente)

(* Uma vaga à ser preenchida no seg. Profissional de Saúde)

1 - SMS -AC

1.1: Informes do Gabinete do Secretário.

O secretário, Sr Jorge Diniz, agradece a presença de todos e agradece a realização da Conferência Simples. Fala sobre a Organização Social na saúde e que tem tido excelentes resultados, como a instalação da parte da informatização, dos novos protocolos implementados, da atuação no Pronto Socorro de Figueira, no HGAC e, posteriormente nos ESF'S, Central de Marcação e que a comissão de fiscalização do OS, da secretaria de saúde esteve presente hoje no HGAC, efetuando a primeira fiscalização, lembrando que este é um protocolo obrigatório por Lei Federal, que além da fiscalização da Secretaria de Saúde, foi criada uma comissão de fiscalização composta por servidores concursados a fim de acompanharem e atestarem como esse serviço está sendo prestado, composta por médicos, técnicos, administrativos, contador, para que o serviço seja prestado da melhor forma. Que o Conselho de Saúde continua fiscalizador como Sociedade Civil e que todos juntos estaremos acompanhando a execução dos serviços; que essa é uma conquista pra população e que em Maio, provavelmente, já teremos a implantação da Casa do Autista e que neste momento, está acontecendo a reunião para definição do local à ser implantado o projeto. Que a Central de marcação irá acabar com o deslocamento dos pacientes para efetuarem a marcação, com a instalação do prontuário eletrônico e que finalmente está se concretizando, inclusive com a implantação do Centro Oftalmológico, e que as cirurgias passarão a serem efetuadas no HGAC. Que o contrato com o Hospital do Olho se encerra e passaremos a atender nossos municípios dentro do Município. A Conselheira, Sra Nilce Cunha, pergunta se os conselheiros também poderão participar desta fiscalização. A Vice presidente, Sra Angeline, informa que a COF - comissão de fiscalização da OS e a fiscalização do Conselho de Saúde são coisas distintas e que o Conselho continua tendo liberdade e autonomia, independente da secretaria de saúde para efetuar as fiscalizações e suas obrigações como órgão fiscalizador deste colegiado.

2 - CMS - AC.

2.1: Leitura e votação das Atas 134ª RO e 135ª RO

A presidente, Sra Rita Marcia pergunta se é de desejo do pleno que se faça a leitura contextual das respectivas atas. O Conselheiro. Sr Manoel de Navarra, solicita que se faça a leitura, pois as mesmas não foram aprovadas, nem publicadas e que deseja que se faça uma retificação na mesma. Desta forma, foram efetuadas as leituras. Em seguida, o Conselheiro, Sr Manoel de Navarra solicita que seja feita a retificação da ata nº 134ª, no parágrafo onde o voto dele foi alterado pelo pleno, de Reprovação, para Abstenção. Desta forma, o secretário, Sr Jorge Diniz, fala ao pleno que, se de alguma forma essa alteração pareceu intencional ou desrespeitosa para com o conselheiro, pede desculpas ao Conselho de saúde e ao Conselheiro e esclarece que, devido à falta de justificativa quanto ao voto de reprovação do conselheiro, entendeu-se que caberia o mesmo como abstenção, porém, compreende a reivindicação do conselheiro e que a retificação será efetuada e publicada. O conselheiro, Sr Manoel de Navarra esclarece ainda que, o voto dele contrário à aprovação do Protocolo de Regulação, em nada comprometeria a aprovação do mesmo e que solicita a publicação da errata. A vice presidente, Sra Angeline, ressalta e faz um acréscimo à fala do secretário onde, de

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20

acordo com o entendimento no dia da votação do referido Protocolo de Regulação, o pleno concordou com a alteração do voto em ata, devido à falta de justificativa do mesmo, portanto, o pleno também atestou o fato, cabendo, deste modo, a alteração da ata e publicação da mesma, com a respectiva alteração. O secretário propõe ao pleno que vote sobre a concordância desta alteração e o mesmo segue aprovado pelos conselheiros presentes. O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra solicita ainda que, este fato inconstitucional de alteração de voto jamais se repita.

2.2: Informe sobre troca de Suplência da APAE.

A presidente, Sra Rita Marcia, informa ao pleno que o ofício está inconsistente de informações da suplência e solicita que o mesmo fique para a próxima reunião ordinária.

A Conselheira, Sra Marta Athayde, pede licença ao pleno e diz que precisa se ausentar da reunião devido à um compromisso já pré agendado anteriormente e que deixa registrado que, o VOTO dela nos tópicos em questão nas deliberações do pleno será considerado de acordo com o que for da maioria absoluta.

2.3.1: Informe sobre Ofício GAB/CRTR/RJ Nº177/2023, para compor o pleno como suplente, representando o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

A presidente, Sra Rita Marcia, questiona o ofício entregue e solicita que sejam originais. A Vice presidente, Sra Angeline Wolkmer, representante da entidade neste colegiado, questiona o argumento de falta de legitimidade do documento e esclarece que o mesmo são cópias dos documentos enviados através de e-mail institucional do CRTR/RJ ao CMSAC. O secretário de saúde solicita ao pleno que tome ciência da documentação questionada e que dê o parecer sobre a aceitação impressa. O pleno vota pela aprovação da documentação de apresentação e indicação da suplência do CRTR/RJ, Sr Thiago Pessanha.

2.4: Informe sobre a visita da mesa diretora ao HGAC:

A Vice presidente, Sra Angeline, informa ao pleno que não foi uma visita de fiscalização, por isso não foi gerado relatório. Que a mesma se deu somente devido à alta temporada antecedente ao Carnaval e que fomos saber como estavam os preparativos para a ocasião em que a cidade recebe milhares de visitantes. Que a unidade estava em adequações para o referido período.

2.5: Informe sobre o Of: 001/2023 – Sociedade Civil – Comitê Popular de Arraial do Cabo e Entidades Associativas do Município, recebido pelo CMSAC.

A presidente, Sra Rita, esclarece que este documento já foi analisado pelo pleno na RE 73ª do dia 06/02/2023 e que está em pauta apenas para ciência e documentação do mesmo.

2.6: Informe sobre o Of.04/2023/RJSEMS/SE/MS

Referência: Ofício PRS/SSE/CGC 31732/2022 (0031050849)

Assunto: Processo TCE/RJ 210.158-1/2022â€ - Contas do Governo Municipal de Arraial do Cabo.

A vice presidente, Sra Angeline, informa ao pleno que, juntamente com o Conselheiro, Sr Alair Nunes, já efetuaram a resposta oficialmente, através de e-mail, ao Ministério da Saúde, sobre o respectivo ofício e encaminharam o relatório de auditoria e parecer do Sr Sebastião Hélio, sobre as contas do exercício 2019, conforme solicitado e que o mesmo também já foi inserido no sistema DIGISUS.

O Conselheiro, Sr Manoel de Navarra pede licença ao pleno e diz que

precisa se ausentar da reunião devido à um compromisso já pré agendado anteriormente.

2.7: Informações da SMS no desrespeito à Lei de Insalubridade das ACS'S (SINDAC)

A presidente, Sra Rita Marcia, retirou de pauta, decido a ausência do representante do SINDAC, para deliberações e questionamento do respectivo tópico de pauta.

2.8: Informações sobre a regularização dos recursos do FMS para pagamento dos ACS'S e ACE'S.(SINDSPREV)

A Conselheira, Sra Adriana Telles, pergunta ao secretário, sobre os repasses de pagamento do fundo municipal de saúde às ACS's e ACE's. O secretário esclarece que ainda não houve esse repasse, e solicita ao diretor do dep. Financeiro presente, Sr Marcos Valério, se o recurso está sendo repassado, referente ao ano de 2023. O Sr Marcos esclarece que não está sendo repassado, devido à alteração do piso, passou a ter a exigência da realização do concurso público para as agentes de saúde e endemias, dentre outros cargos e que a partir disso, o município conseguirá regularizar esse repasse. Que todos da classe estão sendo devidamente remunerados com os recursos da secretaria do município até a regularização dessa questão. Que os recursos da União e os municípios estão em discussão devido à emenda ter sido colocada de forma imediata e existe essa discussão para os repasses retroativos e que esse fato se resolverá com a realização do concurso. O Conselheiro, Sr Alair, pergunta ao secretário de saúde se os agentes de saúde estão inclusos no contrato com o OS. O secretário, Sr Jorge, esclarece que ainda não, por conta deste repasse da união, mas estão em discussão sobre essa classe. O projeto de gestão da OS contempla a atenção básica, porém neste momento ainda estão pela gestão da secretaria de saúde. A Conselheira, Sra Adriana Telles, deixa registrado o agradecimento dela, como Agente de Saúde, pelo compromisso da secretaria de saúde em não deixar de repassar o ajuste aos contemplados, tanto aos agentes de saúde, quanto ao de endemia, inclusive pela não demissão de nenhum funcionário devido ao não repasse do Governo Federal. Que o gestor vem cumprindo com os direitos à classe. O secretário, Sr Jorge, também fez questão de deixar registrado o seu agradecimento, tatos aos agentes de saúde, quanto aos de endemia, por terem se comprometido e efetuado os cadastros em todos os postos que estavam defasados.

A presidente, Sra Rita, deixa registrado que a van social está fazendo o deslocamento das agentes comunitárias nos bairros de difícil locomoção.

2.8: Informações sobre o funcionamento do Centro da Imagem no HGAC (CRTR/RJ).

O secretário esclarece que houve uma fiscalização do Conselho de Radiologia no setor de imagem do HGAC e que todos os pontos questionados foram esclarecidos junto ao conselho, que outra empresa está neste momento, instalando novos equipamentos no centro da imagem a empresa para que posteriormente, possa ser efetuada uma nova vistoria.

2.9: Apresentação do Orçamento Anual do CMSAC.

O Conselheiro, Sr Alair Nunes, entregou aos conselheiros presentes a cópia do orçamento anual para que tenham ciência do mesmo e ressalta que a portaria nº 453 determina que o Conselho de Saúde é responsável e decide sobre o seu orçamento. A lei 1334, de criação do nosso CMSAC também sugere sobre isso e que procurou nos arquivos deste conselho, por

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20

orçamentos anteriores, mas não encontrou e que nós estamos com o orçamento pronto e precisamos regulamentar para que na próxima LOA esteja alterado e incluído. **O Respectivo Orçamento Anual foi colocado em votação e o mesmo foi APROVADO por unanimidade pelos conselheiros presentes, gerando a RESOLUÇÃO Nº 029/2023.** O respectivo orçamento foi entregue ao secretário de saúde que solicitou fazer uma breve análise, junto com o setor contábil e que para a próxima reunião ordinária trará um parecer.

2.10: Apresentação do 3º RDQA DE 2022.

A presidente pergunta ao pleno se os Conselheiros presentes estão aptos à efetuarem a votação do parecer do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2022. O secretário ressalta a presença de diretor financeiro presente, Sr Marcos Valério, para esclarecer quaisquer dúvidas pertinentes. Os Conselheiros presentes afirmam que fizeram a análise e o mesmo segue para votação, tendo sido **APROVADO por unanimidade dos Conselheiros presentes, gerando a RESOLUÇÃO Nº 030/2023.**

2.11: Ofício nº 125/2023/GAB/SECREs. Apresentação Relatório Anual de Gestão de Saúde 2022.

A presidente esclareceu que a RAG foi entregue ao Conselho de Saúde, através do ofício supracitado e pergunta ao pleno se os Conselheiros presentes estão aptos à efetuarem a votação do parecer do Relatório Anual de Gestão, exercício 2022. Os Conselheiros presentes afirmam que fizeram a análise e o mesmo segue para votação, tendo sido **APROVADO por unanimidade dos Conselheiros presentes, gerando a RESOLUÇÃO Nº 031/2023**, ressaltando que, tendo em vista a aprovação dos 3 quadrimestres anteriores, não se faz objeção à aprovação do mesmo, contudo, **se faz necessário e urgente a contratação de um profissional técnico em contabilidade para que tenhamos um parecer técnico auditável, conforme solicitação anterior deste pleno, na aprovação da RAG 2021.**

2.12: Encaminhamento de extrato mensal da receita do FMS e das despesas da SMS. (SINDAC)

A presidente, Sra Rita Marcia, retirou de pauta, devido à ausência do representante do SINDAC, para deliberações e questionamento do respectivo tópico de pauta. Contudo, o Secretário fez o esclarecimento que todas as informações estão disponibilizadas no portal da transparência do Fundo Municipal de Saúde e de todo o Município e qualquer cidadão poderá ter acesso aos dados. Que este pedido é fisicamente desnecessário, uma vez que os dados estão disponibilizados e que para qualquer esclarecimento específico poderá ser questionado e a SMS fará a apresentação e esclarecimento das dúvidas, mas um relatório desta forma, como o solicitado, é inviável. E, destacou ainda que, a Secretaria de Saúde está à disposição para todos os esclarecimentos pertinentes. A vice presidente, Sra Angeline, ressaltou que, qualquer cidadão pode ter acesso às informações do portal e à qualquer processo que acredite ser necessário.

3 – Sugestão de pauta para a próxima Reunião Ordinária.

Não foram sugeridos, ficando a pauta da próxima ordinária para a COMEX.

4 - ASSUNTOS GERAIS;

O Conselheiro e coordenador da COMEX, Sr Alair Nunes, fez a apresentação do Calendário Anual das reuniões da COMEX – Comissão Executiva do CMSAC.

Nada mais havendo, encerrou-se o ato às 16:28h, sendo assim, eu **Angeline Wolkmer**, na ausência da secretária executiva, juntamente com o

Conselheiro, Sr Alair Nunes, deste colegiado, lavramos e digitalizamos esta ata, a qual segue ratificada pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 136ª Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2023.

Rita Marcia J Pereira.

Presidente
CMS/AC

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08/07/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Arraial do Cabo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, disponibiliza Consulta Pública, via formulário on-line através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfUPcaM8gRYnTZYdrhZCUfU_5BRJPUfXhklG6N0SvNuWmVjA/viewform, com objetivo de receber informações, sugestões e demandas para a elaboração de plano de ação e implementação da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) em âmbito municipal, visando a participação da sociedade civil.

O formulário ficará disponível do dia 13 a 20 de junho de 2023, no site da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2022, Edição 512, página 19: Onde se lê:

“DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §4º do art.9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 200 – TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, considerando as obrigações de restrições em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 15h será realizada Audiência Pública para avaliação e Demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre 2021, junto à Comissão Interna ou Equivalente, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispostos legais, gravada para ser publicada no link em internet, conjuntamente ao endereço eletrônico planejamento.saude@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a controladoria Geral do Município para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados”.

Leia-se:

“CHAMAMENTO PÚBLICO DA DEMONSTRAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §5º do artigo 36 da Lei nº 141/2012 - TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia 24 de

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20

Fevereiro de 2022, às 15h, será realizada Audiência Pública para demonstração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), instrumento de monitoramento e acompanhamento do cumprimento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) relativo ao 3º Quadrimestre de 2021, junto ao Conselho Municipal de Saúde, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade de demonstrar o cumprimento aos referidos dispositivos legais, gravada para ser publicada no link em internet, conjuntamente ao endereço eletrônico planejamento.saude@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria Municipal de Saúde, para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.”

CONCESSÃO DE LICENÇA

MARCOS FREITAS DE LA PENA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença **Ambiental Simplificada (LAS nº 0019/23)** válida até **05 de junho de 2027** para Construção residencial unifamiliar no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote nº 02, Quadra nº 17, Pernambuco – Arraial do Cabo –** Processo nº **6371/23**.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA SIMPLES SAÚDE MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA SIMPLES SAÚDE MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Data: 27/03/2023.

Local: Primeira Igreja Batista de Arraial do Cabo.

Neste dia, às 10hrs30min, deu-se início a Conferência Simples de Saúde de Arraial do Cabo, cujo o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, A vida e a Democracia - "Amanhã vai ser outro dia", a mesma ocorreu na PIBAC - Primeira Igreja Batista em Arraial do Cabo, situada na Praça Antônio Valadares, 02 – Centro Arraial do Cabo/RJ. Convocada pelo Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo.

A mesa foi composta pelos seguintes integrantes, a Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, a Sra. Rita Márcia Pereira, o Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o Sr. Jorge Diniz, a Sub Secretária de Saúde do Município de Arraial do Cabo, a Sra. Carla Pereira, o Sr. Paulo Valadares, Apoiador Regional Norte Fluminense do Conselho Estadual de Saúde do RJ, o Sr. Alair Nunes Tavares representante da PIBAC, a Sra. Laura Maria Monteiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, palestrante, a Sra. Gleisi da Silva Magarão, Coordenadora da Estratégica de Saúde da Família do Município de Arraial do Cabo, Sr. Rafael Paes, Coordenador das PICS, do Município de Arraial do Cabo. A Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, conduziu a programação conforme a pauta proposta pela Comissão Organizadora da Conferência Simples de Saúde de Arraial do Cabo.

Programação e Horários:

- > 08:00h às 09:00h – Credenciamento;
- > 08:30h às 09:20h - Café da manhã;
- > 09:20h às 09:50h - Mesa de Abertura;
- > 09:50h às 10:10h – Leitura e aprovação do Regimento da Conferência Municipal Simples de Saúde;
- > 10:20h às 10:40h - Palestra 1 – O Brasil que temos, O Brasil que queremos;
- > 10:40h às 11:00h – Palestra 2 – O Papel do controle social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas;
- > 11:00h às 11:20h – Palestra 3 – Garantir Direito e Defender o SUS, a vida e a democracia;
- > 11:20h às 11:40h – Palestra 4 – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 19, Centro – Sala 14 – Arraial do Cabo/RJ E-mail: cms.arraial.rj@gmail.com



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- > **12:00h às 13:20h – Almoço;**
- > **13:20h – Organização dos Grupos, discursão e elaboração das propostas dos eixos;**
- > **14:00h – Plenária de aprovação das Diretrizes e propostas para Programação Anual de Saúde de 2023 e para o Plano Municipal de Saúde do triênio 2023 a 2025;**
- > **15:10h – Plenária de homologação dos Conselheiros Municipais e escolha dos Delegados do Município para Conferência Estadual de Saúde;**
- > **17:00h – Encerramento da Plenária Final.**

Após a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Arraial do Cabo, o Sr. Alair Nunes Tavares fez uma oração para iniciar os trabalhos do dia.

A Presidente do CMS/AC, Sra. Rita Marcia J. Pereira, realizou a chamada da cerimônia e passou a palavra ao Secretário de Saúde Municipal de Arraial do Cabo, Sr.º Jorge Diniz. Em seguida, usaram da palavra em sequência a Sra. Carla Pereira, o Sr. Paulo Valadares, a Sra. Laura Maria Monteiro, o Sr. Rafael Paes e Sr.ª Gleisi – Coordenadora da Estratégias de Saúde da Família do Município de Arraial do Cabo.

Foi realizada a leitura do Regimento Interno da Conferência Simples de Saúde Municipal de Arraial do Cabo. Após a leitura de todo o Regimento, o mesmo foi aprovado por todos inscritos na Conferência Simples de Saúde de Arraial do Cabo.

Conforme orientação do Conselho Nacional de Saúde, o Tema consistiu em o “Amanhã vai ser Outro dia” SUS, que teve como base os 04 (quatro) eixos abaixo citados:

- I. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS – Universalidade, Integralidade e Equidade – para Garantia da saúde como direito humano, com definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais.
- II. Mobilizar e estabelecer diálogo direitos com a sociedade acerca da saúde com direito constitucional e da defesa do SUS.
- III. Garantir a devida relevância a participação Popular e ao Controle Social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação, acerca das políticas públicas de saúde.
- IV. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual de Saúde Municipal.

A partir disto, a palestrante Sr.ª Laura Maria Monteiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, abordou os seguintes eixos:

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 19, Centro – Sala 14 – Arraial do Cabo/RJ E-mail: cms.arraial.rj@gmail.com



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Eixo 1 – O Brasil que temos, o Brasil que queremos.
- ✓ Eixo 2 - O Papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA!
SUS

GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.

O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS PARA SALVAR VIDAS

Considerando que a 8ª Conferência Nacional de Saúde/1986 significou “um divisor de águas” da democracia participativa e confirmou conceito amplificado de saúde da OMS.

Considerando a Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, *são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer a segurança, a previdência, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.*

A presente Conferência frisa a relevância do Sistema de Único de Saúde (SUS) como principal garantia constitucional do direito a saúde. O sistema apresenta caráter universal, integral, equitativo, descentralizado e regionalizado com participação da sociedade. E o financiamento deve ser adequado às necessidades de saúde da população.

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 19, Centro – Sala 14 – Arraial do Cabo/RJ E-mail: cms.arraial.rj@gmail.com



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalta-se que é vigente a existência de dois projetos de modelos sanitários conflitantes, os quais são: projeto neoliberal × projeto da Reforma sanitária. O primeiro defende a saúde como um valor de mercado e vem avançando na sociedade brasileira; o segundo defende um modelo sanitário baseado nos direitos humanos e na universalidade e integralidade com equidade da assistência.

A participação social é de extrema importância para construção do modelo sanitário fundamentado na universalidade e integralidade, e é regulada por meio de instâncias oficiais de Controle Social, como os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde. A participação concreta da população na busca de soluções de questões referentes à saúde ocorre através da presença ativa nos espaços de poder decisório em todos os níveis dos entes federados, e consubstancia a efetivação da cidadania.

Neste sentido, o Conselho Municipal de Saúde é entendido como espaço de defesa dos usuários do SUS, considerando, inclusive, os trabalhadores que são essenciais, mas nem sempre são protegidos. Assim, o Conselho consiste num espaço privilegiado de reivindicação e coparticipação societária para garantia de direitos.

Atualmente, a efetivação do direito à saúde encontra diversos obstáculos, como a ausência de recursos, bem como de ausência de políticas públicas ou de descumprimento das existentes. E, com isso, para concretizar o seu direito à saúde, a população muitas vezes tem recorrido às ações judiciais. Portanto, o desejo do Constituinte Originário não é ainda plenamente efetivado.

Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde têm o direito e o dever de:

- promover a participação do cidadão na gestão pública através da fiscalização, monitoramento e controle das ações da Administração Pública;
- realizar o fortalecimento da cidadania para aproximar a sociedade do Estado;
- fornecer oportunidade de os cidadãos acompanharem as ações dos governos e cobrarem uma boa gestão da coisa pública;
- fiscalizar como as verbas públicas são aplicadas;
- estabelecer estudo social sobre quais serviços devem ser oferecidos à população em sua região/município;
- observar qual tipo de atenção à saúde cada comunidade necessita de acordo com as principais questões de saúde da população.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESAFIOS AO CONTROLE SOCIAL:

Foram considerados os seguintes desafios:

- a proposição de eficiente rede de informação e comunicação ao cidadão sobre os espaços de participação;
- a defesa de um formato institucionalizado de participação representativa com criação de espaços para exercício da democracia direta;
- a percepção do papel do cidadão como partícipe fundamental na reivindicação do direito à saúde e no controle social do SUS.

BRASIL: Um país desigual que escolheu construir um sistema universal de saúde



O Desafio da Equidade:

Palestrante: Sr.^a Laura Maria Monteiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande.

Considerando que a responsabilidade da Política de Saúde Brasileira é de todas as instituições públicas e privadas, da sociedade organizada, dos movimentos sociais e das pessoas individualmente, conforme a Lei nº 8.080/90, foram realizados os seguintes apontamentos:

- 1) Quais obstáculos/dificuldades são percebidos no seu território para que as pessoas tenham o direito à saúde?



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2) Quais condicionantes da saúde (trabalho, educação, transporte, moradia, lazer, alimentação, e etc.) estão acessíveis a todas as pessoas? As especificidades de cada pessoa são respeitadas? As condições e fatores que expõe as pessoas a condições de vulnerabilidade são reconhecidas?
- 3) Quais são as doenças mais comuns em seu município e região de Saúde?
- 4) Quais as principais causas de morte?
- 5) As crianças que adoecem têm os mesmos problemas de Saúde que os idosos? E os adultos que adoecem e morrem?
- 6) Como se estrutura a rede de saúde da região? Qual a oferta de serviços públicos e privados? (PSF; Rede básica; Pronto socorro; Maternidade; hospital geral; Centro de exame de imagem Centro cirúrgico e UTI, etc.)?
- 7) Como a população resolve seus problemas quando não existe uma dessas unidades na rede de saúde do seu Município?
- 8) O conselho dialoga com a sociedade? Onde e Como?
- 9) Quais os canais usados para os conselheiros escutaram as demandas dos segmentos que representam?
- 10) O funcionamento do Conselho é acessível ao cidadão comum? Como?



Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 19, Centro – Sala 14 – Arraial do Cabo/RJ E-mail: cms.arraial.rj@gmail.com



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

✓ **Eixo 3 – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.**

Palestrante: Sr. Gleisi da Silva Margarão.

✓ **Eixo 4 – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**

Palestrante: Sr.ª Gleisi da Silva Margarão – Coordenadora da Estratégias de Saúde da Família do Município de Arraial do Cabo.

O debate foi iniciado com a reflexão histórica de como era o acesso a saúde no Brasil antes da criação do SUS, e foi salientado o que foi discutido na VIII Conferência Nacional de Saúde, haja vista que esta conferência tenha sido um marco para saúde pública no Brasil. Foi realizado um breve comentário sobre o momento de redemocratização do país a partir 1985 e da discussões da assembleia constituinte, que resultou no novo conceito de saúde afirmado na constituição de 1988, além da criação e regulamentação do SUS em 1990.

Posteriormente, foi auferido sobre como foi a implantação do SUS em Arraial do Cabo, ressaltando as conquistas nesses 30 anos. E, em seguida, a Enfermeira Sr.ª Janete fez um apanhado geral sobre a imunização no município do período da pandemia (2020) até o momento atual.

Propostas apresentadas por cada eixo e aprovadas por unanimidade:

➤ Eixo 1: O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

| | |
|------------------|--|
| Municipal | 1) Implantação de agendamento de consultas e exames, através de aplicativo digital, e, confirmação aos usuários através de mensagens de texto e voz; |
| | 2) Instituir unidade de coletas de exames itinerantes para distritos e zonas rurais; |
| | 3) Aumentar o número de fonoaudiólogos para o município e propiciar atendimento nos distritos; |
| | 4) Implantação de política pública de saúde mental nas escolas. |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|-----------------|--|
| Estadual | 1) Reativar a política pública do NASF, com financiamento do governo federal e cofinanciamento estadual; |
| | 2) Ampliação do horário de funcionamento do PSF para 24 horas; |
| | 3) Estabelecimento de prontuário único eletrônico. |
| Nacional | 1) Reativar a política pública do NASF, com financiamento do governo federal e cofinanciamento estadual; |
| | 2) Corrigir a tabela do SUS conforme os índices inflacionários anualmente, de acordo com a população real do local, através dos dados do Censo 2022; |
| | 3) Estabelecimento de prontuário único eletrônico. |

➤ Eixo 2: O papel do controle social dos movimentos sociais para salvar vidas.

| | |
|------------------|---|
| Municipal | 1) Fazer revisão da lei de criação e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, para adequar a Resolução nº 453/2012 do CNS; |
| | 2) Criar Comissão Intersetorial para observância de todas as doenças mentais atuais no Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo; |
| | 3) Reativar e fortalecer o CONSEA. |
| Estadual | 1) Incluir o Controle Social, preferencialmente dos segmentos dos usuários no processo de pactuação do SISPPi; |
| | 2) Implantar uma Cartilha de orientação passo a passo para o usuário saber como deve proceder em exames, consultas, e etc.; |
| | 3) Promover a capacitação contínua para os Conselheiros Municipais; |
| | 4) Reativar e fortalecer o CONSEA. |

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 19, Centro – Sala 14 – Arraial do Cabo/RJ E-mail: cms.arraial.rj@gmail.com



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|-----------------|--|
| Nacional | 1) Promover a capacitação contínua para os Conselheiros Municipais; |
| | 2) Promoção de ampla participação popular através de ampla divulgação prévia das reuniões dos Conselhos Municipal e Estadual, nos canais oficiais e redes sociais, com condições adequadas para o funcionamento da sede dos Conselhos; |
| | 3) Reativar e fortalecer o CONSEA. |

➤ Eixo 3: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

| | |
|------------------|---|
| Municipal | 1) Aprimorar o fluxo de retirada de agendamento via protocolo, utilizando meios de tecnologia como: criação de aplicativo e utilização de QR-Code; |
| | 2) Estabelecer processo seletivo público para os profissionais agentes comunitários de saúde em todas as áreas de abrangência das USB e ESF; |
| | 3) Averiguar as demandas de especialidades, garantindo o quadro profissionais conforme as prioridades elencadas dentro do município; |
| | 4) Qualificar os servidores efetivos da saúde com cursos de idiomas, devido ao turismo, garantindo também o acolhimento aos estrangeiros portadores de deficiência visual e auditiva; |
| | 5) Inserir no site da prefeitura quais áreas de abrangência de atendimento por cada unidade de saúde. |
| | 6) Criar um ambulatório de referência oncológica no município. |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|-----------------|--|
| Estadual | 1) Fortalecer o apoio ao programa de saúde da família com implantação de equipes multidisciplinares do NASF, garantindo uma equipe por distrito; |
| | 2) Disponibilizar no portal da transparência com descrição das filas de cirurgias eletivas para que o usuário tenha acesso, com acompanhamento em tempo real das respectivas filas; |
| | 3) Aumentar percentual de investimento em saúde. |
| Nacional | 1) Revisão das condições de estruturas das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), principalmente na revisão da quantidade de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nos postos e atualização das respectivas áreas de abrangência; |
| | 2) Aumentar percentual de investimento federal em saúde. |

➤ Eixo 4: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

| | |
|------------------|---|
| Municipal | 1) Capacitação de profissionais da saúde no atendimento humanizado; |
| | 2) Implantar o ambulatório LGBTQIA+, com ênfase para população trans; |
| | 3) Fornecimento de alimentação aos pacientes no transporte municipal que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD), oferecendo lanche e acolhimento. |
| | 4) Criação de sistema de controle e registro da entrada e saída de medicamentos e insumos no almoxarifado, especificando as entregas feitas aos pacientes, com menção dos respectivos números do cadastro do SUS e CPF. |



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: 861 - 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|-----------------|---|
| Estadual | 1) Criação de sistema de controle e registro da entrada e saída de medicamentos e insumos, com detalhamento do material fornecido ao município. |
| Nacional | 1) Criação de Resolução do Ministério da Saúde juntamente com Conselho Nacional de Saúde para estabelecimento de ambulatório especializado LGBTQIA+, com ênfase para população trans. |

Dos Delegados aprovados para participar da IX Conferência Estadual de Saúde:

- I. Do segmento de usuários:
Alair Nunes Tavares – RG nº 91.201.550-0 (DETRAN) e CPF nº 423.267.617-15;
Nilce Cunha de Oliveira – RG nº 10.999.592-3 e CPF nº 052.977.417-85;
- II. Do segmento de profissionais de saúde:
Adriana Telles de Almeida – RG nº 007.576.520 e CPF nº 053.717.137-19.
- III. Do segmento de gestão:
Rita Márcia Jorge Pereira – RG nº 06.301.555-7 e CPF nº 745.625.847-34.
- IV. Do Delegado Suplente:
Theo Silveira da Silva – RG nº 127.477.754-5 e CPF nº 106.325.957-60.

Da Comissão Organizadora da Conferência Simples Municipal de Saúde:

Considerando a Resolução nº 27/2023 do CMSAC, a Comissão Organizadora é composta por:

- 1) Alair Nunes Tavares;
- 2) Nilce Cunha de Oliveira;
- 3) Adriana Telles de Almeida;
- 4) Sandra Brandão;
- 5) Rita Márcia Jorge Pereira – Presidente do CMSAC.

Por fim, auferese que foram inscritos 68 participantes nesta Conferência.

Arraial do Cabo, 27 de março de 2023.

Rita Marcia J Pereira
Presidente do CMS/Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023 - Edição: **861** - 20

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO: Nº 029/2023

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 18 de Abril de 2023., em sua 136ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferidas pela Lei 1.334/2023,

RESOLVE:

- **APROVAR** : Orçamento Anual do CMSAC – para o exercício 2023.

Arraial do Cabo, 18 de Abril de 2023.

Rita Marcia J Pereira

Presidente

CMS/AC

com amparo no Relatório Nº 012/2023 da Diretoria de Compras e Licitações, às fls. 50, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 067/2023, com fundamento no art. 25 da Lei de 8.666/93, para contratação da Empresa Globalmob Soluções Para Mobilidade SA, inscrita no CNPJ Nº 48.102.539/0001-88, domiciliada na Avenida Central, nº 81, Jardim Excelsior – Cabo Frio/RJ cujo objeto consiste na aquisição de bilhete eletrônico (vale transporte) e recarga, conforme Termo de Referência Nº 016/2023, no valor estimado de R\$ 138.966,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais).

Arraial do Cabo, 02 de junho de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

RESOLUÇÃO: Nº 030/2021

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 18 de Abril de 2023., em sua 136ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferidas pela Lei 1.334/2023,

RESOLVE:

- **APROVAR** : 3º RDQA – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - 2022.

Rita Marcia J Pereira

Presidente

CMS/AC

RESOLUÇÃO: Nº 031/2023

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 18 de Abril de 2023., em sua 136ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferidas pela Lei 1.334/2023,

RESOLVE:

- **APROVAR** : RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2022

Rita Marcia J Pereira

Presidente

CMS/AC

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e,